

## Câmara Municipal de Medianeira

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mantém o veto total ao Projeto de Lei n.º 118/2024, de autoria do Executivo Municipal, que que dispõe sobre a alteração da zonificação do Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame, transformando-o de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1º** Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei n.º 118/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da zonificação do Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame, transformando-o de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

**Art. 2º** A manutenção do veto encontra-se devidamente justificada na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo como parte integrante e indispensável para o seu completo entendimento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sebastião Antonio

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Eduardo de Paula Schulz

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriano Both

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final